



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



APROVAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 008/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÁ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO**

PROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
PRESIDENTE

**VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

**Entidade beneficiada:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÁ DOS CARAJÁS - ASMAC

CNPJ 17.871.975/0001-98

- Endereço: Rua Castro Alves, 654, bairro Vale verde, Canaã dos Carajás/PA

**Finalidade:** Apoiar e fortalecer as ações da Associação através do "PROJETO VS52 AÇÃO", com ações de oficinas de carimbó ensinando crianças e adolescentes sobre a riqueza da cultura paraense e amazônica, abordando música, folclore e outras expressões culturais da região, criação de um espaço dedicado ao futebol das crianças e futsal, para fomentar a inclusão social, com o custeio a contratação de serviços especializados pessoa física e jurídica, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, locação ou aquisição e manutenção de veículos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informática, serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, tendas, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação para eventos externos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º -** Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÁ DOS CARAJÁS - ASMAC.

1



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento  
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 80.0000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos


**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 80.0000,00 (OITENTA MIL REAIS)**


**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ASMAC.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

  
Anuar Alves da Silva Filho  
Vereador


APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão  
EM: 16/12/25

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;



PRESIDENTE

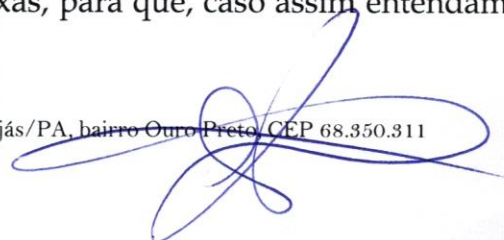
A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASMAC, através do “PROJETO VS52 AÇÃO”, com ações de oficinas de carimbó ensinando crianças e adolescentes sobre a riqueza da cultura paraense e amazônica, abordando música, folclore e outras expressões culturais da região, criação de um espaço dedicado ao futebol das crianças e futsal, para fomentar a inclusão social, com o custeio a contratação de serviços especializados pessoa física e jurídica, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, locação ou aquisição e manutenção de veículos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, , utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informática, serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, tendas, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação para eventos externos.

A atuação da Associação de Moradores com projetos de cultura e prática de esportes para crianças e adolescentes é fundamental para o desenvolvimento da comunidade. Essas atividades ajudam a fortalecer valores, incentivar a criatividade, promover a convivência saudável e afastar os jovens de situações de risco. Além disso, estimulam talentos, melhoram a saúde física e emocional e criam oportunidades para um futuro melhor. Quando a associação investe na juventude, toda a comunidade cresce junto.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam

3







Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
**Anuar Alves da Silva Filho**  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE